



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ  
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELA LEI Nº 5.905/73

FILIADO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMEIROS – GENEVRA – SUÍÇA

ERRATA DE DECISÃO  
DECISÃO COREN-CE N 257/2017

DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO:

Onde se lê:

14 de novembro de 2017.

Leia-se:

14 de dezembro de 2017.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia  
Presidente da sessão  
Coren-CE nº 36075-ENF

Sra. Ana Lúcia de Assis  
Secretária *ad hoc*  
Coren-CE nº 303710-TE

RUA MARIO MAMEDE, 609 - FÁTIMA - FONE: (85) 3105.7850 - CEP 60.415-000 -  
FORTALEZA – CE